

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muana/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI**, sediada à Rua Quinta, Nº 45, Bairro Marambaia, Belém – PA – CEP: 66.023-200, inscrita no CNPJ sob nº 36.530.783/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.683.877-0, neste ato representado por Edson Borges da Silva, portadora do CPF sob Nº 667.741.362-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	MATERIAL DIVERSOS	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	Cabo de 1.5 mm (100 metros)	Mts	250	Cordeiro	R\$ 0,49	R\$ 122,50
11	Cabo de 10 mm (100 metros)	Mts	250	Cordeiro	R\$ 2,90	R\$ 725,00
12	Cabo de 16 mm (100 metros)	Mts	150	Cordeiro	R\$ 5,05	R\$ 757,50
13	Cabo de 2.5 mm (100 metros)	Mts	250	Cordeiro	R\$ 0,85	R\$ 212,50
14	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	250	Cordeiro	R\$ 1,30	R\$ 325,00
15	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	250	Cordeiro	R\$ 3,50	R\$ 875,00
16	Cabo de 25 mm (100 metros)	Mts	150	Cordeiro	R\$ 1,00	R\$ 150,00
17	Cabo de 6 mm (100 metros)	Mts	250	Cordeiro	R\$ 1,90	R\$ 475,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

18	Cabo quadriplex16mm alumínio (300 metros)	Mts	500	Cordeiro	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
19	Cabo quadriplex25mm alumínio (300 metros)	Mts	500	Cordeiro	R\$ 1,03	R\$ 515,00
20	Cabo quadriplex35mm alumínio (300 metros)	Mts	250	Cordeiro	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
21	Caixa 4x2	Und	10	Tramontina	R\$ 1,40	R\$ 14,00
22	Caixa 4x4	Und	10	Tramontina	R\$ 2,50	R\$ 25,00
24	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	2	Tramontina	R\$ 93,50	R\$ 187,00
25	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	2	Tramontina	R\$ 65,00	R\$ 130,00
26	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	2	Tramontina	R\$ 157,00	R\$ 314,00
27	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	2	Tramontina	R\$ 439,00	R\$ 878,00
40	Cony	Und	25	Tramontina	R\$ 12,50	R\$ 312,50
41	Corda plástica	Mts	30	Tramontina	R\$ 1,20	R\$ 36,00
42	Curva de 20	Und	5	Tramontina	R\$ 3,40	R\$ 17,00
43	Curva de 25	Und	5	Tramontina	R\$ 2,90	R\$ 14,50
44	Curva de 32	Und	5	Tramontina	R\$ 6,50	R\$ 32,50
45	Curvas de 1 ¼	Und	5	Tramontina	R\$ 4,90	R\$ 24,50
46	Curvas de 1.00	Und	5	Tramontina	R\$ 4,79	R\$ 23,95
47	Curvas de 1 ½	Und	5	Tramontina	R\$ 4,79	R\$ 23,95
48	Disjuntor de 10 ap – monopolar	Und	5	Ourobox	R\$ 4,90	R\$ 24,50
49	Disjuntor de 100ap – tripolar	Und	2	Ourobox	R\$ 75,00	R\$ 150,00
50	Disjuntor de 15ap – monopolar	Und	2	Ourobox	R\$ 11,40	R\$ 22,80
51	Disjuntor de 20ap – monopolar	Und	2	Ourobox	R\$ 12,20	R\$ 24,40
52	Disjuntor de 25ap – monopolar	Und	2	Ourobox	R\$ 17,00	R\$ 34,00
53	Disjuntor de 40ap – monopolar	Und	2	Ourobox	R\$ 19,00	R\$ 38,00
54	Disjuntor de 50ap – monopolar	Und	2	Ourobox	R\$ 5,80	R\$ 11,60
55	Disjuntor de 60 ap – monopolar	Und	2	Ourobox	R\$ 16,00	R\$ 32,00
56	Disjuntor de 70ap - monopolar	Und	2	Ourobox	R\$ 20,60	R\$ 41,20
57	Disjuntor de 40 ap - bipolar	Und	2	Ourobox	R\$ 20,90	R\$ 41,80
58	Disjuntor de 50ap – bipolar	Und	2	Ourobox	R\$ 31,50	R\$ 63,00
59	Disjuntor de 30A - tripolar	UNID	2	Ourobox	R\$ 66,00	R\$ 132,00
60	Disjuntor 30A - Tripolar	UNID	2	Ourobox	R\$ 70,00	R\$ 140,00
61	Disjuntor de 40ap - tripolar	Und	2	Ourobox	R\$ 26,00	R\$ 52,00
62	Disjuntor de 50ap – tripolar	Und	2	Ourobox	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	Disjuntor de 70ap– tripolar	Und	2	Ourobox	R\$ 70,00	R\$ 140,00
64	Eletroduto3 mts 100 32m	Und	5	Tigre	R\$ 20,00	R\$ 100,00
65	Eletroduto3 mts 1 ½	Und	5	Ourobox	R\$ 31,00	R\$ 155,00
66	Eletroduto3 mts 1 ¼	Und	5	Tigre	R\$ 24,00	R\$ 120,00
67	Eletroduto flexível de 20 mm	Mts	5	Tigre	R\$ 1,90	R\$ 9,50
68	Eletroduto flexível de 25 mm	Mts	5	Tigre	R\$ 2,05	R\$ 10,25
69	Eletroduto flexível de 32 mm	Mts	5	Tigre	R\$ 2,90	R\$ 14,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

70	Eletróduto rígido de 20 mm	Und	5	Tigre	R\$ 9,00	R\$ 45,00
71	Eletróduto rígido de 25 mm	Und	5	Tigre	R\$ 11,00	R\$ 55,00
72	Eletróduto rígido de 32 mm	Und	5	Tigre	R\$ 15,00	R\$ 75,00
73	Eletróduto rígido de 40 mm	Und	5	Tigre	R\$ 28,50	R\$ 142,50
76	Fita alta tensão	Und	10	Tramontina	R\$ 13,00	R\$ 130,00
77	Fita isolante de 5 mts	Und	10	Tramontina	R\$ 7,00	R\$ 70,00
78	Hastep/ aterramento com conector	Und	2	Tramontina	R\$ 29,00	R\$ 58,00
79	Interruptor p/ madeira	Und	5	Tramontina	R\$ 2,90	R\$ 14,50
80	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	2	Tramontina	R\$ 10,00	R\$ 20,00
81	Isolador	Und	5	Tramontina	R\$ 0,95	R\$ 4,75
82	Isolador roldona	Und	5	Tramontina	R\$ 6,30	R\$ 31,50
84	Lâmpadas compacta 20 watts	Und	40	Ourobox	R\$ 15,50	R\$ 620,00
85	Lâmpadas compacta 30 watts	Und	40	Ourobox	R\$ 19,90	R\$ 796,00
86	Lâmpadas compacta 40 watts	Und	40	Ourobox	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
87	Lâmpadas compacta 50 watts	Und	40	Ourobox	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
88	Lâmpadas de vapor de mercúrio 80watts	Und	5	Ourobox	R\$ 19,50	R\$ 97,50
89	Lâmpadas de vapor de sódico 100 watts	Und	5	Ourobox	R\$ 21,60	R\$ 108,00
90	Lâmpadas de vapor de sódico 150 watts	Und	5	Ourobox	R\$ 21,00	R\$ 105,00
91	Lâmpadas de vapor de sódico 250 watts	Und	5	Ourobox	R\$ 24,00	R\$ 120,00
92	Lâmpadas de vapor de sódico 400 watts	Und	5	Ourobox	R\$ 39,00	R\$ 195,00
105	Luva de 20	Und	5	Dantalux	R\$ 2,85	R\$ 14,25
106	Luva de 25	Und	5	Vonder	R\$ 3,70	R\$ 18,50
107	Luva de 32	Und	5	Vonder	R\$ 4,90	R\$ 24,50
109	Luvras 1 ¼	Und	5	Vonder	R\$ 2,85	R\$ 14,25
110	Luvras 1 ½	Und	5	Vonder	R\$ 1,90	R\$ 9,50
139	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	UND	2	Brasilit	R\$ 350,00	R\$ 700,00
140	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	UND	2	Brasilit	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
141	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	UND	2	Brasilit	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
142	AREIA TIPO FINA	M³	500	Areiabr	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
143	AREIA TIPO MÉDIA	M³	500	Areiabr	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
144	AREIA TIPO GROSSA	M³	500	Areiabr	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
145	PEDRA PRETA	M³	500	Areiabr	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00
146	PIÇARRA	M³	500	Areiabr	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
147	SEIXO FINO	M³	250	Areiabr	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
148	SEIXO MÉDIO	M³	250	Areiabr	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
149	SEIXO GROSSO	M³	250	Areiabr	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00
155	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	UNID	50	Vonder	R\$ 14,80	R\$ 740,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

156	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	2	Vonder	R\$ 83,00	R\$ 166,00
162	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNID	5	Vonder	R\$ 1,60	R\$ 8,00
163	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	UNID	5	Vonder	R\$ 1,95	R\$ 9,75
164	CADEADO 40 MM	UNID	5	Pado	R\$ 22,90	R\$ 114,50
165	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPENSA	UNID	5	Vonder	R\$ 29,00	R\$ 145,00
166	CAL (EMB.C/5KG)	UNID	5	Vonder	R\$ 8,80	R\$ 44,00
167	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	UNID	1	Vonder	R\$ 173,00	R\$ 173,00
168	CIMENTO CP I-32 50 kg	SC	25	Poty	R\$ 31,20	R\$ 780,00
177	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	5	Vonder	R\$ 60,00	R\$ 300,00
185	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	M²	50	Polyforro	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
186	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	5	Amanco	R\$ 3,85	R\$ 19,25
187	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNID	5	Amanco	R\$ 4,80	R\$ 24,00
188	JOELHO 90° DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO	UNID	5	Amanco	R\$ 5,85	R\$ 29,25
189	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	5	Amanco	R\$ 0,69	R\$ 3,45
190	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	5	Amanco	R\$ 1,85	R\$ 9,25
193	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNID	2	Eliane	R\$ 128,00	R\$ 256,00
200	MARTELO COM CABO Nº 27 MM	UNID	2	Vonder	R\$ 32,00	R\$ 64,00
201	MASSA ACRILICA 18L	UNID	5	Verbraz	R\$ 85,00	R\$ 425,00
202	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	5	Verbraz	R\$ 40,00	R\$ 200,00
203	MASSA PLASTICA	UNID	5	Verbraz	R\$ 22,00	R\$ 110,00
204	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	2	Tramontina	R\$ 33,00	R\$ 66,00
206	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	2	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 60,00
209	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	UNID	1	Vonder	R\$ 160,00	R\$ 160,00
214	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	KG	2	Vonder	R\$ 12,00	R\$ 24,00
215	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	KG	2	Vonder	R\$ 12,00	R\$ 24,00
216	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	2	Vonder	R\$ 12,00	R\$ 24,00
227	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	2	Amanco	R\$ 85,00	R\$ 170,00
239	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNID	5	Amanco	R\$ 22,00	R\$ 110,00
240	TORNEIRA PAREDE	UNID	5	Amanco	R\$ 4,80	R\$ 24,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

242	TRENA DE 5 MTS	UNID	1	Amanco	R\$ 15,30	R\$ 15,30
245	UNIÃO DE 32 MM	UNID	5	Amanco	R\$ 9,90	R\$ 49,50
247	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	2	Eliane	R\$ 130,00	R\$ 260,00
248	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	2	Eliane	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL						R\$ 309.801,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/01/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 309.801,95 (trezentos e nove mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

2002 – Gabinete do Prefeito

2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

2099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca

2102 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2105 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

2104 – Manter o sistema de abastecimento de água

2088 – Fundação de Cultura, Turismo e Esporte

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Marcus Paulo Barbosa Pantoja, matrícula nº 042925, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020, celebrado com a empresa **EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 36.530.783/0001-62, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 36.530.783/0001-62
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____